
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 013/2018 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº 07796/13;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias nº 018/2016 e 038/2013.

Art. 2º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 08/2011**, de 03 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao (à) servidor (a), **SEVERINA MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO**, ex-ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula nº 0250, lotado (a) na Secretaria de Obras do município de Alhandra – PB, com base no **art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.**”

Parágrafo único: a retificação de que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 03 de maio de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 25 de maio de 2018.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:79C04FF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/05/2018. Edição 2108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>